

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de junho de 2024



Série

Número 100

## Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

**Contrato n.º 161/2024**

Adenda ao Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e a Associação Desportiva Pontassolense - 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL**

**Contrato n.º 161/2024**

**Sumário:**

Adenda ao Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e a Associação Desportiva Pontassolense - 2024.

**Texto:**

ADENDA ao Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e a Associação Desportiva Pontassolense-2024

**Entre:**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL, Pessoa Coletiva n.º 511235461, com sede na Rua de Santo António n.º 5, freguesia e concelho de Ponta do Sol, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal, Célia Maria da Silva Pecegueiro, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e no decurso da deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 11 de abril de 2024 e de 29 de maio de 2024.

**E**

**SEGUNDA OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE, NIF 511014082, com sede na Estrada do V Centenário, Vila, freguesia de Ponta do Sol, concelho de Ponta do Sol, representada por João Orlando Ramos Sousa, na qualidade de Presidente da Direção, Luís Miguel Correia da Silva Ribeiro e João Luís do Rosário Lira, na qualidade de Vice-Presidentes da Direção.

**Considerando que:**

- a) Ao abrigo do regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, nos termos no disposto no artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da atividade física e desporto) e da alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo) foi celebrado um contrato-programa a 23 de abril de 2024, conforme documento em anexo que faz parte integrante da presente adenda (ANEXO I);
- b) A calendarização da concessão de apoio à Associação Desportiva Pontassolense pelo Município ficou determinada no n.º 4, da cláusula 3.ª, do contrato-programa;
- c) A Associação Desportiva Pontassolense peticionou ao Município, através dos e-mails datados de 17/05/2024 e de 20/05/2024 que o pagamento da segunda prestação prevista para julho de 2024 fosse antecipada, conforme documentos em anexo que fazem parte integrante da presente adenda (ANEXOS II e III);
- d) Considerando que a finalidade da prestação é a mesma, não afeta o montante do apoio contratual definido, nem o agrava, consistindo somente uma antecipação em um mês, nada obsta a que, ao abrigo do princípio da colaboração e da boa-fé, seja atendido o pedido formulado, encontrando-se o mesmo justificado.

Pelo presente documento as partes outorgantes ajustam e reciprocamente aceitam, a presente ADENDA ao CONTRATO-PROGRAMA (ANEXO I), de alteração do n.º 4, da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redação:

**Cláusula 1.ª**

(Alteração da Cláusula 3.ª do Contrato-Programa)

As partes acordam que o n.º 4, da cláusula 3.ª, do contrato (cfr. ANEXO I) passa a ter a seguinte redação:

“(…)

4. A atribuição dos 69.000,00 € (sessenta e nove mil euros) será disponibilizada pela Primeira à Segunda Outorgante em três prestações:

26 000,00 € ..... após a celebração do presente contrato-programa;  
 21 500,00 € ..... em maio de 2024;  
 21 500,00 € ..... em outubro de 2024.”

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato-programa.

Feito e Assinado, em duplicado, aos 5 de junho de 2024, ficando cada parte com um exemplar.

A CÂMARA MUNICIPAL,  
Célia Maria da Silva Pecegueiro

A ASSOCIAÇÃO,  
João Orlando Ramos Sousa  
Luís Miguel Correia da Silva Ribeiro  
João Luís do Rosário Lira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)